



Polícia Militar - PM

ATO Nº 91/2018/PM-CRHEINSINO

ATO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO RECURSO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABO - CFC II/PM - 2018

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DA PMRO/2018 (CFC II/PM - 2018), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 2944/2018/PM-CRHEINSINO, DE 04 DE JULHO DE 2018, em conformidade com o EDITAL Nº 005/DPTOENSINO/CE, DE 03 DE JULHO DE 2018 e EDITAL Nº 007/DEPTO DE ENSINO/CRH, DE 04 DE JULHO DE 2018, que alterou o EDITAL Nº 005/DPTOENSINO/CE, EDITAL Nº 008/DEPTO DE ENSINO/CRH, DE 06 DE JULHO DE 2018 que alterou o EDITAL Nº 005/DPTOENSINO/CE e EDITAL Nº 014/DPTOENSINO/CE, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Item 6 do ATO Nº 80/2018/PM-CRHEINSINO, que tornou APTO para matrícula do candidato abaixo nominado por preencher os requisitos necessárias:

| N. ORD. | GRAD. | RE | NOME | OPM |
|---------|-------|--------|--------------------------|--------|
| 693 | SD PM | 9024-4 | ALISSON BARBOSA DA SILVA | 1º BPM |

Art. 2º. O referido candidato apresentou recurso em relação a sua inaptidão juntando a sua Ficha Individual com o comportamento de "BOM", que após análise da Comissão do Processo Seletivo do CFC II/PM - 2018, ATO Nº 80/2018/PM-CRHEINSINO, Item 6, o considerou APTO para matrícula no CFC II/PM - 2018. Contudo, o administração (1º BPM) constatou que o comportamento do candidato não mudou, e sim a pontuação acrescentado a correspondente ao período (2 pontos) , porém não somou suficiente para melhoria, mantendo-se o mesmo comportamento, ou seja, o INSUFICIENTE.

Art. 3º. Corrigir o equívoco da pontuação lançada na Ficha Individual, conforme exposto no Ofício nº 33440/2018/PM-1BPMP1, Nota nº 88/Div. Adm/1ºBPM, de 10 de agosto de 2018 e o Boletim Interno nº 146, comprovando o seu atual comportamento "INSUFICIENTE", contrariando o Item 3.3.4 do Edital, assim, o candidato encontra-se **INAPTO** para matrícula no CFC II/PM - 2018.

Art. 4º. Recomendar a devida e rigorosa apuração dos fatos, informando-se a Corregedoria a solução do feito.

Art. 5º. Determinar a publicação do presente ato administrativo em BPM e disponibilizá-lo no Portal da PMRO, através do endereço eletrônico: www.pm.ro.gov.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Quartel em Porto Velho, RO, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC QOPM
Presidente

RAMIRO EUSTÁQUIO VIEIRA SOBRINHO - TC QOPM
Membro

JORGE COSTA DOS SANTOS JÚNIOR - 1º TEN QOPM
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silva Junior, Tenente Coronel**, em 16/08/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Eustaquio Vieira Sobrinho, Tenente Coronel**, em 16/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2665180** e o código CRC **AA4CCD75**.

